



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-023/2015.

Referência:

Pregão Presencial nº 017/2015
Processo Licitatório nº 045/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: PASQUA ELETROMOTORES LTDA. EPP., com sede localizada na Rua São João, nº 371, Bairro Centro, na cidade de Guaxupé, Minas Gerais, CEP 37.800-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.236.340/0001-77, neste ato representado pela **Sra. Karina Rodrigues Franchi Pasqua**, CPF nº 039.429.346-04.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-023/2015, celebrado em 19/05/2015, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA; na **prestação de serviços com manutenção em motores elétricos e equipamentos das captações de elevatórias de água do SAAE. As manutenções são de rebobinamento e troca de rolamentos, invasores, soft-starter e painéis; para garantir a normalidade na operação das unidades onde são usados motores e painéis de fabricação especial em alta tensão, nos sistemas de captação e elevatórias de água bruta e tratada do SAAE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **19/05/2017** e encerrando-se em **18/05/2018**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8.010.3390.39 – **Ficha 34** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que permanecerá o valor do contrato, uma vez que houve a renúncia por parte da Contratada quanto ao direito de reajuste.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, bem como na 1ª Prorrogação de Prazo Contratual, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2017.

Afonso José de Carvalho Figueiredo
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

PASQUA ELETROMOTORES LTDA. EPP.
CNPJ Nº 04.236.340/0001-77
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____